



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.273.069,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos vinculados de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João, firmado através do Termo de Compromisso nº 371/2024 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra, com o objetivo da Construção do Prédio do SAMU em nosso município, sendo que foi creditado na conta do município em 2024 o valor referente a 50% do valor total, conforme cláusula terceira do referido termo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de utilização do recurso para empenho, sendo que o recurso restante depende do pagamento da 1º parcela para receber a 2º parcela da emenda.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.273.069,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 13.445.751,28

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 14.718.821,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.273.069,80** (um milhão, duzentos e setenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2307 – MANUTENÇÃO DO SAMU

4.4.90.00.00.00. 2.710.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.273.069,80

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 1.273.069,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, vide relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos vinculados de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João, firmado através do Termo de Compromisso nº 371/2024 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra, com o objetivo da Construção do Prédio do SAMU em nosso município, sendo que foi creditado na conta do município em 2024 o valor referente a 50% do valor total, conforme cláusula terceira do referido termo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 204/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos vinculados de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João, firmado através do Termo de Compromisso nº 371/2024 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra, com o objetivo da Construção do Prédio do SAMU em nosso município, sendo que foi creditado na conta do município em 2024 o valor referente a 50% do valor total, conforme cláusula terceira do referido termo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2025.

ANGELA XAVIER BELIZARIO
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x MANU 🗨️ | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

04/07/2025 08:03

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência especial no valor de R\$ **1.273.069,80** (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Informamos que o referido projeto trata-se de recursos de superavit financeiro disponibilizado pela Secretaria de Fazenda. Segue em anexo devidamente assinado.

Informamos que os recursos serão utilizados para construção do SAMU, e o referido recurso é oriundo de emenda do Deputado Estadual Dr. João, conforme Termo de Compromisso firmado em 371/2024 no valor de R\$ 2.500.000,00, sendo que foi creditado na conta do município o valor referente a 50% do valor total, conforme cláusula terceira do referido termo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZARIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO

Assinado por: ANGELA XAVIER BELIZARIO - CPF 352.XXX.XXX-91.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/assinaturas>



Relatorio_superavit_SAMU.pdf (109,02 KB)	0 downloads
Solicitacao_abertura_de_credito_especial.pdf (602,80 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/07/2025 08:03:36	Elayne Mendes de Matos SMS-DAA-ADM solicitou a assinatura de Angela Xavier Belizário em Memorando 21.303/2025 .	Assinado
04/07/2025 08:54:56	Angela Xavier Belizário SMS assinou digitalmente Memorando 21.303/2025 com o certificado ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .	
04/07/2025 08:54:57	Angela Xavier Belizário SMS arquivou.	
04/07/2025 08:54:57	Angela Xavier Belizário SMS parou de acompanhar.	





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	022/SAÚDE/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA:	03/07/2025		
Especificação:	() SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL	

Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para construção do prédio do SAMU.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		pessoas atendidas	UN	8500	8500	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	327103210000-031097	0,00	1.273.069,80	1.273.069,80
Total da Suplementação							1.273.069,80

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação	
17227-8	3	1	710	3210000	031	097	1.273.069,80	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		710	3210000	031	097	1.273.069,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273.069,80	3	2	710	3210000	031 097	SAMU Construção emenda parl.
34408-7	3	1	755	0000000	031	092	29.947,52	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		755	0000000	031	092	29.947,52	0,00	0,00	0,00	0,00	29.947,52	3	2	755	0000000	031 092	Alienação de bens da saúde
							44.163.664,99	10.286.520,73	1.260.790,84	0,00	11.547.311,57	32.616.353,42						

T.daSerra. 30/01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 04/07/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Função	10	Saúde	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Proj.Atividade	2307	MANUTENÇÃO DO SAMU	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
438	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.281.379,61	2.281.379,61	1.291.663,63	1.291.663,63	1.291.663,63	1.291.663,63	1.286.314,98	1.286.314,98	5.348,65	989.715,98
440	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
443	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394.806,34	394.806,34	225.218,40	225.218,40	225.218,40	225.218,40	182.012,64	182.012,64	43.205,76	169.587,94
444	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C	-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	200.000,00	81.557,64	81.557,64	81.557,64	81.557,64	26.039,82	26.039,82	55.517,82	118.442,36
2282	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	861,84	861,84	861,84	861,84	861,84	861,84	0,00	138,16
2801	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	15.356,76	9.429,58	9.429,58	9.429,58	9.429,58	9.429,58	9.429,58	0,00	5.927,18
2822	3.1.90.11.00	-3.2.600.000603	-030020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	306.000,00	117.048,24	117.048,24	117.048,24	117.048,24	102.372,95	102.372,95	14.675,29	188.951,76
2823	3.1.91.13.00	-3.2.600.000603	-030020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40.572,21	15.479,49	15.479,49	15.479,49	15.479,49	9.287,70	9.287,70	6.191,79	25.092,72
2824	3.1.90.04.00	-3.2.621.000603	-030020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	485.000,00	211.371,60	211.371,60	211.371,60	211.371,60	211.371,60	211.371,60	0,00	273.628,40
2825	3.1.90.13.00	-3.2.621.000603	-030020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	62.222,87	36.297,73	36.297,73	36.297,73	36.297,73	21.482,43	21.482,43	14.815,30	25.925,14
2834	3.3.90.40.00	-3.1.600.000603	-030020 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	237.000,00	236.652,00	236.652,00	29.581,50	29.581,50	29.581,50	29.581,50	207.070,50	348,00
2876	3.3.90.30.00	-3.2.621.000603	-030020 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	22.072,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.072,79
1000454	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C	-030000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	3.050,00
1001934	3.1.90.04.00	-3.1.600.000603	-030020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.589.963,65	1.589.963,65	502.489,20	502.489,20	502.489,20	502.489,20	490.490,83	490.490,83	11.998,37	1.087.474,45
1001935	3.1.90.13.00	-3.1.600.000603	-030020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.000,00	218.000,00	91.805,12	91.805,12	91.805,12	91.805,12	78.367,96	78.367,96	13.437,16	126.194,88
1001936	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603	-030020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	63.000,00	23.666,38	23.666,38	7.442,35	7.442,35	7.442,35	7.442,35	16.224,03	39.333,62
1001937	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603	-030020 MATERIAL DE CONSUMO	323.101,35	323.101,35	62.700,40	62.700,40	34.363,04	34.363,04	34.363,04	34.363,04	28.337,36	260.400,95
1001938	3.1.90.04.00	-3.1.621.000603	-030020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	224.607,52	215.837,52	215.499,39	215.499,39	215.499,39	215.499,39	215.499,39	215.499,39	0,00	338,13
1001939	3.1.90.13.00	-3.1.621.000603	-030020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	39.770,00	35.685,86	35.685,86	35.685,86	35.685,86	35.685,86	35.685,86	0,00	4.084,14
1001942	3.3.90.30.00	-3.1.621.000603	-030020 MATERIAL DE CONSUMO	450.530,30	450.530,30	308.858,90	308.858,90	124.357,40	124.357,40	105.214,63	105.214,63	203.644,27	141.671,40
1001943	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603	-030020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	124.927,09	124.927,09	56.975,13	56.975,13	56.975,13	56.975,13	67.951,96	75.072,91
1001945	3.3.90.40.00	-3.1.621.000603	-030020 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	100.000,00	78.959,10	78.959,10	59.163,00	59.163,00	59.163,00	59.163,00	19.796,10	21.040,90
1001947	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C	-030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	43.273,99	43.273,99	39.898,99	39.898,99	39.898,99	39.898,99	3.375,00	6.726,01
1002321	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C	-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM	460.000,00	460.000,00	352.879,47	352.879,47	124.498,57	124.498,57	124.498,57	124.498,57	228.380,90	107.120,53





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 04/07/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Função	10	Saúde	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
	Proj.Atividade	2307	MANUTENÇÃO DO SAMU	12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14
1002530	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200	LOCOMOÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	416.000,00	416.000,00	134.037,57	134.037,57	134.037,57	134.037,57	134.037,57	134.037,57	0,00	281.962,43
1002531	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00	62.000,00	15.658,42	15.658,42	15.658,42	15.658,42	15.059,16	15.059,16	599,26	46.341,58
1002532	3.1.90.04.00	-3.1.605.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.637,88	160.637,88	61.240,10	61.240,10	61.240,10	61.240,10	59.373,88	59.373,88	1.866,22	99.397,78
1002533	4.4.90.52.00	-3.1.631.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.296.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00
1002613	4.4.90.51.00	-3.1.710.321000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.750.000,00	3.750.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	161.061,43	161.061,43	0,00	0,00	1.250.000,00	2.500.000,00
TOTAL				12.514.526,65	13.445.751,28	5.529.211,14	5.529.211,14	3.684.635,22	3.684.635,22	3.336.775,40	3.336.775,40	2.192.435,74	7.916.540,14

AVIER BELIZARIO

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BDE-0F41-DCBB-000E> e informe o código 2BDE-0F41-DCBB-000E





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 10 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBERTO MASSON
Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra

TESTEMUNHAS:

Adriano Sanches Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Wellington Rossiter Bezerra
CPF: 344.599.871-04



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora comprometido, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a **1ª parcela de 50% do total do recurso**, no ato da assinatura do presente Termo e a **última parcela de 50%** após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

c) **Portaria nº 075/2024/GBSES** que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.3745.9900.15001002.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15001002; Natureza da Despesa: 44.90-51 / 33.90-39;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria n.º 075/2024/GBSES**, com a finalidade de **Construção do Prédio do SAMU em Tangara da Serra**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Obras, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2024

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **TANGARA DA SERRA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0391390-2 SSP/MT, emitida em 24/06/2008, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BDE-0F41-DCBB-000E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/07/2025 15:03:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 15:15:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 15:16:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BDE-0F41-DCBB-000E>